



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.021, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 988.998,27.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 988.998,27 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.14.00	179	Diárias - Civil	5.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00	206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	F.1.500
02.05.04.04.122.0401.2346.3.3.90.30.00	259	Material de Consumo	107.000,00	F.1.500
02.05.04.04.122.0401.2858.3.3.90.39.00	264	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	496	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	269.998,27	F.1.500
02.09.03.12.361.1206.2286.3.3.90.31.00	515	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0803.2716.3.3.90.30.00	1390	Material de Consumo	150.000,00	F.1.660

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	191	Sentenças Judiciais	5.000,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1318	Subvenções Sociais	50.000,00	F.1.660
02.19.00.08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1355	Subvenções Sociais	100.000,00	F.1.660
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.90.39.00	1434	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.998,27	F.1.500
02.21.03.18.541.1801.2302.3.3.90.39.00	1461	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de junho de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PÊBEIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1968, de 26/06/2026.